



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

SIMPLIFICADO

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023.

Artigo 31, § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Para uso do ETP Simplificado, a unidade demandante deve atestar que se trata de contratação com **impacto reduzido para a Administração**, nos termos do **art. 31, § 4º, do Decreto nº 7.090/2023**, considerando critérios como: baixo valor, reduzido risco operacional, objeto padronizado e complexidade mínima.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC, comprometida com a qualidade e inovação do ensino ofertado nas escolas da Rede Municipal, identificou a necessidade de modernizar os recursos tecnológicos utilizados no ambiente escolar.

Com base nesse objetivo, propõe-se a aquisição de óculos de realidade virtual (VR) como ferramenta complementar de ensino, capaz de proporcionar experiências educacionais imersivas, interativas e mais significativas para os estudantes. A adoção dessa tecnologia visa estimular o interesse dos alunos, facilitar a compreensão de conteúdos e ampliar as possibilidades metodológicas dos professores, promovendo um ambiente de aprendizagem



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

mais dinâmico, envolvente e alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Essa iniciativa busca atender especialmente as escolas que funcionam em tempo integral, as quais, por possuírem a disciplina de informática em sua grade curricular, dispõe de maior carga horária disponível para o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversificadas. A incorporação da realidade virtual como recurso didático contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, incentivando a inovação e promovendo a equidade no acesso a tecnologias educacionais inovadoras.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

A estimativa prevê a aquisição de 30 (trinta) unidades de óculos de realidade virtual autônomos, quantidade definida com base nas demandas pedagógicas das escolas em tempo integral da Rede Municipal.

Essa quantidade busca viabilizar a realização de atividades educacionais com grupos reduzidos de estudantes, em sistema rotativo e com planejamento didático intencional e estruturado. O objetivo é assegurar o uso eficiente e compartilhado dos equipamentos em ambientes coletivos e colaborativos, sem prejudicar a dinâmica das aulas regulares e respeitando as especificidades das faixas etárias atendidas, que compreendem crianças de 6 a 15 anos.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na aquisição de 30 (trinta) óculos de realidade virtual autônomos, ou seja, dispositivos que operam de forma independente, sem necessidade de conexão a computadores ou smartphones, facilitando o uso nas rotinas escolares. Esses equipamentos serão destinados às escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de incorporar recursos tecnológicos avançados às práticas pedagógicas e promover experiências educacionais imersivas, dinâmicas e acessíveis.

Os óculos de realidade virtual deverão ser compatíveis com a execução de conteúdos educacionais diversos, permitindo o acesso a plataformas amplamente utilizadas no mercado, bem como a bibliotecas de aplicativos com foco educacional, disponíveis em lojas oficiais de aplicativos compatíveis com o equipamento, permitindo acesso a conteúdo oferecidos em plataformas reconhecidas no mercado de realidade virtual.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

A interface do sistema operacional deve ser intuitiva, adaptada para uso por crianças e adolescentes, com suporte a comandos simples, menus visuais e recursos de acessibilidade.

É fundamental que os dispositivos ofereçam qualidade gráfica adequada, controladores com sensores de movimento e feedback tátil (háptico), com alças de segurança, sistema de áudio espacial integrado ao headset e sejam acompanhados dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, como controladores, carregadores e demais itens.

Além da entrega dos equipamentos, a solução deverá prever:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica;
- Suporte técnico;

A aquisição busca assegurar não apenas a entrega dos bens, mas também condições adequadas de uso e suporte, garantindo a durabilidade e a efetividade da proposta no contexto escolar.

2.3. Estimativa do valor da contratação:

Com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e em processos licitatórios semelhantes de outros entes públicos, o valor estimado para a contratação é de R\$ 165.000,00.

2.4. Parcelamento ou não da solução:

A solução será contratada de forma global, sem parcelamento, visando garantir padronização dos equipamentos e compatibilidade técnica entre todos os dispositivos fornecidos. Isso assegura maior eficiência na implementação pedagógica e na logística de manutenção e suporte.

Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único pode proporcionar condições mais vantajosas em termos de preço unitário, considerando o ganho de escala na negociação com fornecedores. Além disso, evita-se a fragmentação de despesas e o aumento de custos operacionais com múltiplas contratações.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

A contratação proposta é tecnicamente viável, legalmente amparada e pedagogicamente recomendada, estando alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia/SC
Fone: (049) 3442-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: adriana.semed@concordia.sc.gov.br

Educação de Concórdia/SC, especialmente no que se refere à modernização dos recursos didáticos nas escolas de tempo integral.

A aquisição de óculos de realidade virtual representa uma ação de inovação educacional, que promove a inclusão tecnológica, estimula o uso de metodologias ativas de aprendizagem e contribui para a formação integral dos estudantes, preparando-os para os desafios da sociedade contemporânea, cada vez mais digital e interconectada.

Diante do exposto, considera-se que a contratação é plenamente justificável e recomendada, tanto sob a ótica pedagógica quanto sob os aspectos técnicos, operacionais e legais.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2025, a presente licitação está enquadrada no subelemento 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Adriana Meine Antunes da Silva
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

Cássia Bortoli Roncaglio
Secretária Municipal de Educação